



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 18 /2005 CG

O DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que prescreve o art. 59, I e VIII e os arts. 60 a 74 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como ao disposto nos arts. 14, II e III e 15, I e nos artigos 30 a 52 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e, em especial, ao contido no parágrafo único do art. 30 e no *caput* do art. 48, do mesmo Regimento;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correicionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais ou Inspeções para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. INSTITUIR o planejamento anexo com vista à realização de Correições Gerais, Parciais e Inspeções no biênio 2005/2006, sendo que em relação as Comarcas do Interior do Estado, serão realizadas em cinco ciclos, cada um compreendendo as Comarcas indicadas por REGIÕES, no Anexo Único desta Portaria;
2. Em cada REGIÃO, serão realizadas no mínimo quatro Correições Gerais, a critério do Corregedor, sob sua supervisão, pelos Juizes Corregedores Auxiliares, sendo que nas demais serão realizadas Inspeções ou Correições Parciais, estas com o objetivo de verificação do cumprimento das determinações exaradas por ocasião das últimas Correições ali realizadas;
3. O ciclo de Correições em cada REGIÃO será instalado com uma reunião entre o Corregedor, os Juizes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que, serão ministradas aos magistrados e servidores das Comarcas e demais operadores do direito interessados, palestras sobre temas que visem o aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e sua interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região.

No decorrer do período das Correições o Corregedor-Geral, dentro do possível, dará audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados;

i. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correições ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento anexo a esta portaria.

6. A instalação de cada ciclo correicional ocorrerá em comarca designada pelo Corregedor Geral, dentre aquelas que integram cada REGLÃO, conforme anexo único desta portaria, podendo esta vir a ser modificada por decisão do Corregedor Geral da Justiça, se assim julgar conveniente.

7. Os dois primeiros ciclos correicionais ocorrerão no presente ano, e os demais no ano de 2006, em tudo observados os prazos e exigências legais.

8. Para a Comarca de Fortaleza fica estabelecida a realização de seis correições gerais sendo três em 2005 e três em 2006, em Varas que serão posteriormente designadas pelo Corregedor Geral, sem prejuízo de tantas inspeções quantas sejam necessárias ao bom andamento do serviço.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, EM
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, AOS (10) DEZ DIAS DO MÊS
DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005).**

**DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.**

DE MAGISTRATURA

sobre temas que visem o aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e sua interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região

4. No decorrer do período das Correições o Corregedor-Geral dará audiência nas comarcas, atendendo aos previamente designados.

Corregedor Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO à PORTARIA nº 18/2005 CGJ

Para os fins previstos na Portaria nº 18/2005 CG, as Comarcas do Interior do Estado, ficam distribuídos em cinco REGIÕES, como a seguir denominadas:

REGIÃO A – COMARCA SEDE: SOBRAL

I CICLO Portaria 35/2005

ACARAÚ, AMONTADA/MIRAIMA, BELA CRUZ, CAMOCIM, CARIRÉ, COREAÚ/MORAÚJO, CRUZ/JIJOCA DE JERRICOACOARA, FORQUILHA, GROAIRAS, IRAUCUBA, ITAREMA, MARCO, MASSAPÉ/SENADOR SA, MERUOCA/ALCANTARAS, MORRINHOS, SANTANA DO ACARAÚ, URUOCA, TIANGUÁ, IBIAPINA, SÃO BENEDIDO, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, MUCAMBO/PACUJÁ, VIÇOSA DO CEARÁ, FRECHEIRINHA, CHAVAL, BARROQUINHA, GRANJA/MARTINÓPOLIS, CROATÁ, GRAÇA, IPÚ, PIRES FERREIRA, VARJOTA, RERIUTABA, UBAJARA.

REGIÃO B – COMARCA SEDE: JUAZEIRO DO NORTE

IV CICLO - Portaria 04/2005

ACOPIARA, AIUABA, ARARIPE/POTENGI, ASSARÉ/ANTONINA, DO NORTE/TARRAFAS, AURORA, BAIXIO, BARBALHA, BARRO, BREJO SANTO, CAMPOS SALES/SALITRE, CARIRIAÇU/GRANJEIRO, CARIUS, CATARINA, CEDRO, CRATO, FARIAS BRITO, ICÓ, IGUATU, IPAUMIRIM, JARDIM, JATI/PENAFORTE, JUCAS, LAVRAS DA MANGABEIRA, MAURITI, MILAGRES/ABAÍARA, MISSÃO VELHA, ORÓS, PORTEIRAS, QUIXELÓ, SABOIEIRO, SANTANA DO CARIRI/ALTANEIRA/NOVA OLINDA, UMARI/VARZEA ALÉGRE.

REGIÃO C – COMARCA SEDE: QUIXADÁ

V CICLO -

CHORÓ LIMÃO/BANABUIÚ/IBARETAMA, CANINDÉ, CAPISTRANO, CARIDADE, IBICUITINGA, ITAPIÚNA, ITATIRA, JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, MADALENA, MORADA NOVA, PARAMOTI, PIQUET CARNEIRO, QUIXERAMOBIM, SOLONÓPOLES/DEPUTADO, IRAPUAN, PINHEIRO/MILHÃ, ALTO SANTO/POTIRETAMA, FORTIM, ICAPIÚ, IRACEMA, ITAIÇABA, JAGUARUANA, LIMOEIRO DO NORTE/SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, PEREIRO/ERERÉ, QUIXERÉ, RUSSAS/PALHANO, TABULEIRO DO NORTE.

sobre temas que visem o aprimoramento do serviço, a capacitação dos
sua realização e sua interação com a comunidade
da Região.

REGIÃO D - COMARCA SEDE: CRATEÚS II - ciclo - Fortaleza 46/2005

HIDROLÂNDIA, INDEPENDÊNCIA/QUITERIANÓPOLIS, IPAPORANGA, IPUEIRAS,
MOMBAÇA, MONSENHOR TABOSA, NOVA RUSSAS/ARARENDÁ, NOVO ORIENTE,
PARAMBU, PEDRA BRANCA, PORANGA, SANTA QUIÉRIA/CATUNDA,
TAMBORIL, TAUÁ/ARNEIROZ, BOA VIAGEM, SENADOR POMPEU, PIQUET
CARNEIRO.

REGIÃO E - COMARCA SEDE: FORTALEZA III ciclo - Fortaleza 54/2005
CAUCAIA

AQUIRAZ, CAUCAIA, CHOROZINHO/OCARA, EUSÉBIO, GUAJUBA,
HORIZONTE, ITAITINGA, ITAPAJÉ/TEJUQUOCA, MARACANAÚ, MARANGUAPE,
PACATUBA, PARACURU, PARAIPABA, PENTECOSTE/APUIARÉS/GENERAL
SAMPAIO, PINDORETAMA, CASCAVEL, BEBERIBE
REDENÇÃO/ACARAPE/BARREIRA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO LUIZ
DO CURU, TRAIRI, UMIRIM, URUBURETAMA/TURURU, ITAPIPOCA, ARACOIABA,
ARATUBA, BATURITÉ, MULUNGU, PACAJUS, PACOTI/GUARAMIRANGA,
PALMÁCIA. Trauçubal, Itapipuma e Capistrano.

CONSELHOS DE MAGISTRATURA

2.1 - RESOLUÇÕES, ATOS E OUTROS EXPEDIENTES

CONSELHO DA MAGISTRATURA
PAUTA DE JULGAMENTO
N.º 03 / 2005

Serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

2005.0000.9057-5/0 (2005.0002.4038-0) - RECURSO ADMINISTRATIVO, da Comarca de Saboeiro, sendo Recorrente: Luiz Nocrato Soares e Recorrido: Justiça Pública de Saboeiro.

RELATOR: DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

2004.0001.5614-4/0(2004.0014.3563-2)- RECURSO ADMINISTRATIVO, da Comarca de Camocim, sendo Recorrente: Eliza Lima de Carvalho e Recorrido: Moisés de Castro e Silva.

RELATOR: DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, 10 de maio de 2005. Eu, Auxiliar Administrativo, o digitei. Conforme: Diretora de Divisão.

3 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

3.1 - RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PORTARIA Nº 18 /2005 CG

O DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que prescreve o art. 59, I e VIII e os arts. 60 a 74 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como ao disposto nos arts. 14, II e III e 15, I e nos artigos 30 a 52 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e, em especial, ao contido no parágrafo único do art. 30 e no caput do art. 48, do mesmo Regimento.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correicionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correções Gerais ou Inspeções para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. INSTITUIR o planejamento anexo com vista à realização de Correções Gerais, Parciais e Inspeções no biênio 2005/2006, sendo que em relação as Comarcas do Interior do Estado, serão realizadas em cinco ciclos, cada um compreendendo as Comarcas indicadas por REGIÕES, no Anexo Único desta Portaria;

2. Em cada REGIÃO, serão realizadas no mínimo quatro Correções Gerais, a critério do Corregedor, sob sua supervisão, pelos Juizes Corregedores Auxiliares, sendo que nas demais serão realizadas Inspeções ou Correções Parciais, estas com o objetivo de verificação do cumprimento das determinações exaradas por ocasião das últimas Correções ali realizadas;

3. O ciclo de Correções em cada REGIÃO será instalado com uma reunião entre o Corregedor, os Juizes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que, serão ministradas aos magistrados e servidores das Comarcas e demais operadores do direito interessados, palestras

sobre temas que visem o aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e sua interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região.

4. No decorrer do período das Correções o Corregedor-Geral, dentro do possível, dará audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados;

5. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento anexo a esta portaria.

6. A instalação de cada ciclo correicional ocorrerá em comarca designada pelo Corregedor Geral, dentre aquelas que integram cada REGIÃO, conforme anexo único desta portaria, podendo esta vir a ser modificada por decisão do Corregedor Geral da Justiça, se assim julgar conveniente.

7. Os dois primeiros ciclos correicionais ocorrerão no presente ano, e os demais no ano de 2006, em tudo observados os prazos e exigências legais.

8. Para a Comarca de Fortaleza fica estabelecida a realização de seis correções gerais sendo três em 2005 e três em 2006, em Varas que serão posteriormente designadas pelo Corregedor Geral, sem prejuízo de tantas inspeções quantas sejam necessárias ao bom andamento do serviço.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
EM FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, AOS (10) DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005).

DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ANEXO ÚNICO à PORTARIA nº 18/2005 CGJ

Para os fins previstos na Portaria nº 18/2005 CG, as Comarcas do Interior do Estado, ficam distribuídos em cinco REGIÕES, como a seguir denominadas:

REGIÃO A - COMARCA SEDE: SOBRAL

ACARAÚ, AMONTADA/MIRAÍMA, BELA CRUZ, CAMOCIM, CARIRÉ, COREAÚ/MORAÚJO, CRUZ/IIJOCA DE JERICOACOARA, FORQUILHA, GROAIRAS, IRAUCUBA, ITAREMA, MARCO, MASSAPÉ/SENADOR SÁ, MERUOCA/ALCANTARAS, MORRINHOS, SANTANA DO ACARAÚ, URUOCA, TIANGUÁ, IBIAPINA, SÃO BENEDITO, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, MUCAMBO/PACUJÁ, VIÇOSA DO CEARÁ, FRECHEIRINHA, CHAVAL, BARROQUINHA, GRANJA/MARTINÓPOLIS, CROATÁ, GRAÇA, IPU, PIRES FERREIRA, VARJOTA, RERIUTABA.

REGIÃO B - COMARCA SEDE: JUAZEIRO DO NORTE

ACOPIARA, AIUABA, ARARIPE/POTENGI, ASSARÉ/ANTONINA DO NORTE/TARRAFAS, AURORA, BAIXO, BARBALHA, BARRO, BREJO SANTO, CAMPOS SALES/SALITRE, CARIRIACU/GRANJEIRO, CARIÚS, CATARINA, CEDRO, CRATO, FARIAS BRITO, ICÓ, IGUATU, IPAUMIRIM, JARDIM, JATI/PENAFORTE, JUCÁS, LAVRAS DA MANGABEIRA, MAURITI, MILAGRES/ABAIARA, MISSÃO VELHA, ORÓS, PORTEIRAS, QUIXELÓ, SABOIEIRO, SANTANA DO CARIRI/ALTANEIRA/NOVA OLINDA, UMARI, VÁRZEA ALEGRE.

REGIÃO C - COMARCA SEDE: QUIXADÁ

CHORÓ, LIMÃO/BANABUIÚ/IBARETAMA, CANINDE, CAPISTRANO, CARIDADE, IBICUITINGA, ITAPIUNA, ITATIRA, JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, MADALENA, MORADA NOVA, PARAMOTI, PIQUET CARNEIRO, QUIXERAMOBIM, SOLONÓPOLIS/DEPUTADO, IRAPUAN, PINHEIRO/MILHÃ, ALTO SANTO/POTIQUETAMA, FORTIM, ICAPUÍ, IRACEMA, ITAICABA, JAGUARIBANA, LIMOEIRO DO NORTE/SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, PEREIRO/ERERÉ, QUIXERÉ, RUSSAS/PALHANO, TABUIHIRO DO NORTE.

REGIÃO D - COMARCA SEDE: CRATEÚS

HIDROLÂNDIA, INDEPENDÊNCIA/QUITERIANÓPOLIS, IPAPORANGA, IPUEIRAS, MOMBAÇA, MONSENHOR TABOSA, NOVA RUSSAS/ARARENDÁ, NOVO ORIENTE, PARAMBU, PEDRA BRANCA, PORANGA, SANTA QUITÉRIA/CATUNDA, TAMBORIL, TAUÁ/ARNEIROZ, BOA VIAGEM, SENADOR POMPEU, PIQUET CARNEIRO.

REGIÃO E - COMARCA SEDE: FORTALEZA

AQUIRAZ, CAUCAIA, CHOROZINHO/OCARA, EUSÉBIO, GUAUBA, HORIZONTE, ITAITINGA, ITAPAJÉ/TEJUÇOCA, MARACANAU, MARANGUAPE, PACATUBA, PARACURU, PARAIPABA, PENITECOSTE/APUIARÉS/GENERAL SAMPAIO, PINDORETAMA, CASCAVEL, BEBERIBE REDENÇÃO/ACARAPE/ BARREIRA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO LUIZ DO CURU, TRAIRI, UMIRIM, URUBURETAMA/TURURU, ITAPIPOCA, ARACOIABA, ARATUBA, BATURITÉ, MULUNGU, PACAJUS, PACOTI/GUARAMIRANGA, PALMÁCIA.

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CÍVEL

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 50 - Ano: 2005

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0014.5746-3/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 26A. VARA CÍVEL

Apelante : G&S INDUSTRIA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Rep. Jurídico : 4080 - CE CARLOS ALBERTO SUDARIO
Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
Rep. Jurídico : 60381 - SP NEGLE MARIA MORBIN DE JESUS
Rep. Jurídico : 87332 - SP RENATA CURI BAUAB
Apelante : ALDERICE NOGUEIRA DA SILVA - ME
Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS
Apelado : PORTFOLIO INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
Rep. Jurídico : 4618 - CE JOSE ABNEAS BEZERRA
Rep. Jurídico : 10329 - CE ABELARDO MOREIRA FERREIRA
Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
Rep. Jurídico : 23054 - SP PAULO APOLINARIO GRECO
Rep. Jurídico : 34884 - SP FERNANDO TADEU RAMAZZINI
Rep. Jurídico : 147188 - SP PATRICIA LOPES LORDELLO
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.1523-4/0 - COMARCA: ARACOIABA, VARA: VARA UNICA

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotor(a) : ALEXANDRE JORGE FRANCA CABRAL
Apelado : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - ARISTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.4025-5/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 11A. VARA DE FAMILIA

Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.4703-9/0 - COMARCA: IPU, VARA: VARA UNICA
Apelante : ESPOLIO DE JOAO MARQUES DE SOUSA

Inventariante parte ativa : ANTONIA MARIANO DE SOUSA
Rep. Jurídico : 11224 - CE ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES
Apelado : AMANDA MARIA MARTINS MARQUES
REPRESENTADA POR ANTONIA ALBA MARTINS O
Rep. Jurídico : 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.5113-3/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 25A. VARA CÍVEL

Apelante : CONSTRUTORA CALDAS LTDA
Apelante : HABITEC ENGENHARIA S/A
Rep. Jurídico : 7613 - CE CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS
Apelado : COOPERTRÓL - COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DO TERMINAL RODOVIAR
Rep. Jurídico : 8090 - CE LUIZ CARLOS DE BARROS
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.5212-1/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 2A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA DE FORTALEZA
Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR -
Apelado : RODOLFO G. MORAES E CIA LTDA
Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 11944 - CE JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
Rep. Jurídico : 12033 - CE VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS
Estagiario : ALINE M. BEZERRA
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.6433-2/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0016.1567-0/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 8A. VARA CÍVEL

Apelante : OTAVIO FERNANDES DE C. NETO
Rep. Jurídico : 13262 - CE JOSE CARLOS VASCONCELOS FILHO
Apelado : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO CEARA -
Rep. Jurídico : 4608 - CE ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0016.1570-0/0 - COMARCA: BELA CRUZ, VARA: VARA UNICA

CIRCULAÇÃO EM 11/05/2005 ÀS 13:00h